

Edital 44.2025

Termo de Fomento - Nº 942262/2023 Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 942262/2023, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98098-7318, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do processo seletivo, cuja as documentações pertinentes, serão recebidas até o dia 29 de maio de 2025, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto **EMPREENDER 2** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 942262/2023, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 942262/2023, celebrado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 12 de agosto de 2025 até às 23h59min.

3.2 Os currículos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98098-7318;

3.3 Prazo de envio ou entrega do currículo: 11 de março de 2025 a 17 de março de 2025;

3.4 Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

4.2 Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

4.3 A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

4.4 Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

4.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dualidade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2 A avaliação das propostas será feita pela comissão de Recursos Humanos do Instituto

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Casa do PAI.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1 Os resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br

6.2 Cronograma:

11/03/2025 Abertura dos currículos,

17/03/2025 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

18/03/2025 Análise das candidaturas.

19/03/2025 Publicação do Resultado Preliminar.

20 à 23/03/2025 Prazo para recurso.

24/03/2025 Resultado Final.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os profissionais serão contratados por PJ.

8.2 A contratação é por tempo determinado.

9. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA:

9.1 A vaga disponível está discriminada, conforme as especificações, abaixo:

Cargo	Vagas	Valor	Valor Total	Carga Horária Semanal
Prestador de serviços de palestras de gestão	1	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00	10hs

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Prestador de serviço de palestrante – PJ - (12h):

10.1 Ministrar **05 (cinco) palestras de gestão**, previamente agendadas, com duração mínima de **02 (duas) horas cada**.

10.2 Iniciar e encerrar as palestras nos horários determinados;

10.3 As palestras deverão ser conduzidas por profissional devidamente qualificado, com experiência comprovada na área de atuação;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



12. LEGISLAÇÃO

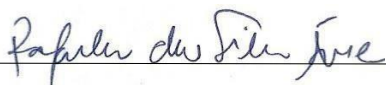
12.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

13. DOTAÇÃO:

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 942262/2023.

14. CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.



RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

